

Boletim de Serviço

Nº 599 de 30 de dezembro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente Substituto/

Gerente de Atenção à Saúde

RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA

Gerente Administrativo Substituto

WEMERSON NEVES MATIAS

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.....	4
Portaria-SEI nº 377, de 30 de dezembro de 2024	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
ALTERAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 153, de 30 de dezembro de 2024	5

SUPERINTENDÊNCIA**PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA****Portaria-SEI nº 377, de 30 de dezembro de 2024**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 1188, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço de nº 1556, de 17 de maio de 2023 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo 23771.008042/2024-49, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Candidato	Situação	Motivação
***.528.364-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.915.914-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.916.004-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, I da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.440.963-**	Não classificado	Art. 4, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe

		sobre os requisitos mínimos obrigatórios
***.100.004-**	Não classificado	Art. 4, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre os requisitos mínimos obrigatórios

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hujb@ebserh.gov.br com o título “RECURSO – 1ª FASE Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira”.

Art. 3º O extrato da pontuação será enviado de forma individual para cada um dos candidatos via e-mail institucional.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

José Dilbery Oliveira da Silva

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 153, de 30 de dezembro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Altera a EPC para Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais essenciais para a assistência nutricional integral de pacientes internados no Hospital Universitário Júlio Bandeira (HUJB/UFCG), em cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. NATALY CÉZAR DE LIMA FERNANDES, SIAPE 313*** - Coordenador - Unidade Multiprofissional;

Boletim de Serviço nº 599, segunda-feira, de 30 de dezembro de 2024

II. SARAH QUEIROGA DE SOUSA, SIAPE 187***** - Setor de Hotelaria Hospitalar;

III. WALNARA ARNAUD MOURA FORMIGA, SIAPE 305***** - Unidade Multiprofissional;

IV. MARIA YASMIN PAZ TEIXEIRA MARTINS, SIAPE 209***** - Unidade Multiprofissional;

V. DEBORA GOMES DE SOUSA ARAÚJO, SIAPE 331***** - Unidade Multiprofissional;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 64 (sessenta e quatro) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Boletim de Serviço nº 599, segunda-feira, de 30 de dezembro de 2024

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa